



# Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0045283-43.2018.8.16.6000

## **ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42/2018

COMARCA: BOCAIÚVA DO SUL

SERVENTIA: DISTRITAL DE MARQUES DE ABRANTES

DATA: 04/07/2018

**EQUIPE CORREICIONAL DO FORO EXTRAJUDICIAL**

CORREGEDOR DA JUSTIÇA: Des. MÁRIO HELTON JORGE

JUIZ AUXILIAR:

- Dr. Luiz Gustavo Fabris

ASSESSORES CORREICIONAIS:

- Hércio José Vidotti

- Jorge Luiz Gomes Macedo

- Luiz Fernando Altheia Molinari

- Rodrigo Becker de Araújo

**JUIZ DE DIREITO CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA**

Dr. PAULO ANTONIO FIDALGO

**AGENTE DELEGADO**

Nome: Izaias Luiz Goetten De Oliveira

Portaria nº 11/2018

### **DADOS CADASTRAIS**

Dados Enviados pelo Agente Delegado.



# Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0045283-43.2018.8.16.6000



Nome do Distrito Judiciário: SERVENTIA DISTRITAL DE MARQUÊS DE ABRANTES. Data da Instalação: __/__/__.		
Número de Habitantes do Distrito: 6.258 hab – Censo IBGE 2010	Distância do Distrito Judiciário à sede da Comarca: 39 Km.	Nome do(s) Distrito(s) que integra(m) o Distrito Judiciário: Tunas do Paraná, e anexo judiciário de Marquês de Abrantes.
O Distrito Judiciário é assistido por linha regular de ônibus? <input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não	A estrada de acesso ao Distrito Judiciário é asfaltada: <input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	
Agente Delegado (Titular ou Designado): IZAIAS LUIZ GOETTEN DE OLIVEIRA Escolaridade: Superior, (Bacharel em Direito) Data de Nascimento: 25/08/1959 Portaria nº 017/15 – Do Juízo de Direito desta Comarca		
Escrevente(s) Substituto(s): Juarez Gilmar dos Santos Escolaridade: Ensino Médio completo Data de Nascimento: 11/11/1964 Portaria nº 004/2018, desde 26/02/2018		
Escrevente(s) indicado(s): (A serventia não possui) Escolaridade: Data de Nascimento: __/__/__ Portaria nº __/__, desde __/__/__		
Empregados (CLT): (A serventia não possui)		
Nome dos Juizes de Paz: Titular: (Falecido) Decreto nº __/__, desde __/__/__ 1º.Suplente: Belwan Bertoluci Junior Decreto nº __/__, desde __/__/__ (Ad hoc): Arilda Trindade Krasota Portaria nº 008/2018, Juízo desta Comarca.		
Endereço do Cartório: Avenida/Rua: Rua Sérvulo Cesar Santos Bairro: Centro Cidade: Tunas do Paraná-PR CEP.: 83480-000 Telefone(s): (41) 3659-1896 Fax: (A Serventia não possui) E-mail: cartorioidistritaltunas@hotmail.com Login do sistema mensageiro: 07300483810 O ofício funciona dentro do prédio do fórum? <input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não O ofício funciona acumulado a algum outro cartório? <input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não. Qual? Serventia Distrital de Tunas do Paraná . Número do Cadastro no CNPJ: 10.689.239/0001-74		

## DADOS ESTRUTURAIS

Conforme constou na ata da correição anterior, por meio da Portaria nº 015/2012, de 15/08/2012, o Dr. Paulo Antonio Fidalgo, MM.



# Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0045283-43.2018.8.16.6000



Juiz de Direito da Comarca de Bocaiuva do Sul, autorizou o Serviço Distrital de Marques de Abrantes a funcionar no mesmo local em que funciona o Serviço Distrital de Tunas do Paraná (Rua Serviço Cesar Santos, 71, Centro), em razão da designação do Agente Delegado de Tunas do Paraná para responder pela função delegada do Serviço Distrital de Marques de Abrantes, da Comarca de Bocaiuva do Sul, que se encontra vago enquanto não for provida por concurso, devendo o agente delegado designado comunicar a Direção do Fórum eventual prejuízo na prestação de serviço do foro extrajudicial à população de Marques de Abrantes.

## COMUNICADO DE ARRECADAÇÃO BRUTA SEMESTRAL AO CNJ

► Segundo semestre de 2017 - R\$ 9.918,00.

### PARTE GERAL

### LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS (CN, art. 19 e Of. Circular nº 164/13)

1 Em uso o livro nº 03, com 6 folhas.

O livro nº 02 foi encerrado em 26/11/2017, mas o último mês é abril de 2017 (Fls. 66) e o primeiro mês do arquivo 03 é março de 2018 - Justificar.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
1.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30 do Código de Normas?			
1.2 Ao final de cada mês lança quadro resumo, indicando a receita e a despesa total do período, com indicação expressa do saldo líquido alcançado, sem transportá-lo para o mês seguinte. E no caso de Serviços cumulados precariamente, adota livro específico, por Serviço? (CN, art. 19, § 3º)			
1.3 Os livros apresentam escrituração diária e detalhada das receitas e das despesas da Serventia, sendo lançadas separadamente,			



# Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0045283-43.2018.8.16.6000



<p>devidamente identificadas pelo livro e folha em que o ato foi praticado, as receitas oriundas da prestação dos serviços. As demais receitas, tais como, reconhecimento de firma, autenticação, 2ª Via, certidões e traslados, serão discriminados pela quantidade desses atos, diariamente? (CNJ, Provimento 45/2015, art. 6º e CN, art. 19, § 4º)</p>			
<p><b>1.4</b> Os lançamentos compreendem apenas os emolumentos percebidos como receita do notário e registrador, ou recebidos pelo responsável por unidade vaga, pelos atos praticados de acordo com a lei e com a tabela de emolumentos? (CNJ, Provimento 45/2015)</p>			
<p><b>1.5</b> São lançadas somente as despesas diretamente relacionadas ao serviço, não cabendo, ao reverso, o registro de despesas de caráter pessoal, de doações, ou de outras que intrinsecamente não se refiram ao serviço ou ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo (p. ex. contribuição em razão de associação voluntária do tabelião a entidade de classe, associação ou contratação de profissional para tratar de assunto particular e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com imposto sindical, de acordo com o Ofício Circular nº 59/2014? (CN, art. 19, § 2º) p. ex. ANOREG.</p>			
<p><b>1.6</b> Anualmente ao final de cada exercício é feito o balanço anual da unidade do serviço extrajudicial com indicação da receita, da despesa e do líquido mês a mês, e apuração do saldo positivo ou negativo do período, sendo encaminhado, até o 10 decimo dia útil do mês de fevereiro para visto da autoridade judiciária competente, para glosas necessárias e eventual diligencias pertinentes? (CNJ, Provimento 45/2015, art. 10)</p>			
<p><b>1.7</b> Efetuou o recolhimento ao <b>FUNSEG</b> (Fundo Estadual de Segurança aos Magistrados - Lei Estadual nº 17.838/13 e Decreto Judiciário nº 205/2014) no percentual de 0,2% sobre o valor da arrecadação bruta do serviço delegado, bem como, lança a despesa no livro?</p>			
<b>CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES</b>			
<p><b>1.4 - Constou o Funarpen, o que é irregular. Observar doravante.</b> <b>1.6 - Não apresentou o balanço.</b></p>			



# Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0045283-43.2018.8.16.6000



## ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

2 Em uso o arquivo nº 03.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
2.1 Encaminha, através do sistema <i>mensageiro</i> , os arquivos de comunicação para registro na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do Parágrafo único do art. 37 do Código de Normas?			
<b>CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES</b>			

2.2 Último comunicado enviado ao Juiz referente ao mês de **junho** de 2018 (**Fls. 05 do arquivo**).

2.3 Quantidade de selos utilizados no último mês: **8 selos**.

### DADOS FORNECIDOS PELO FUNARPEN

Ano: 2015		Ano: 2016			
Tipo de Selo	Quantidade	Tipo de Selo	Quantidade		
Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações	0	Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações	0		
Notarial Verde Único	0	Notarial Verde Único	0		
Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos)	50	Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos)	100		
Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos) - REEMBOLSO	0	Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos) - REEMBOLSO	135		
Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos)	200	Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos)	450		
Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos) - REEMBOLSO	0	Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos) - REEMBOLSO	28		
Selo Digital do Tabelionato de Notas	50	Selo Digital do Tabelionato de Notas	400		
Ano: 2017		Ano: 2018			
Tipo de Selo	Quantidade	Tipo de Selo	Quantidade		
Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações	0	Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações	0		
Notarial Verde Único	0	Notarial Verde Único	0		
Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos)	0	Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos)	50		
Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos) - REEMBOLSO	0	Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos) - REEMBOLSO	0		
Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos)	250	Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos)	100		
Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos) - REEMBOLSO	0	Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos) - REEMBOLSO	0		
Selo Digital do Tabelionato de Notas	300	Selo Digital do Tabelionato de Notas	50		
COMARCA DE BOCAIÚVA DO SUL	STATUS INTEGRAÇÃO	ATUAIS	RETROATIVO ATÉ 1998	RETROATIVO 1997 - 1976	CONFERENCIA E CONFIRMAÇÃO DOS ATOS DE 1976 ATÉ 1997
MARQUÊS DE ABRANTES	EM DIA	EM DIA	EM DIA	EM DIA	EM DIA



# Corregedoria-Geral da Justiça

SEI n° 0045283-43.2018.8.16.6000



## PROTOCOLO GERAL (CN, art. 667, inciso II e Adendo 1-E)

3 Em uso o livro n° 03, aberto em 25/06/2018 (Nenhum registro).

3.1 Último ato protocolado n° 13/2017, datado de 29/09/2017 (Livro 2, encerrado em 26/11/2017).

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
3.2 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30 do Código de Normas?			
3.3 O livro é informatizado?			
3.4 A escrituração é diária obedecendo à ordem cronológica de lançamentos dos atos registraes lavrados pela serventia?			
3.5 Constam os nomes de todas as partes integrantes do ato?			
3.6 A impressão definitiva do livro é realizada no prazo de quinze (15) dias?	Prejudicado		
3.7 O número de ordem está sendo renovado anualmente (CN, art. 667, § 1°)?	Prejudicado		
<b>CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES</b>			

## LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES (CN, art. 19 e Provimento n° 45/2015 - CNJ)

4 Não possui o livro.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
4.1 O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30 do Código de Normas?	Prejudicado		
<b>CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES</b>			



# Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0045283-43.2018.8.16.6000



## REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

ANO	Nascimento	Casamento	Óbito
2015		0	
2016		21	
2017		13	
2018		0	
TOTAL		34	

### LIVRO DE REGISTRO DE NASCIMENTO (CN, art. 87, inciso III)

5 Em uso o livro nº A-12, somente termo de abertura, sem documento desde a última correição.

### ARQUIVO DE DNV - Declaração de Nascido Vivo (CN, art. 87, inciso XIV)

6 Em uso o arquivo nº 06, somente termo de abertura, sem documento desde a última correição.

### ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE (CN, art. 87, X e art. 226)

7 Em uso o arquivo nº 02, somente termo de abertura, sem documento desde a última correição.

### ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE FILHO (CN, art. 87, XI; e Provimento 16/12 do CNJ)

8 Em uso o arquivo nº 01, somente termo de abertura, sem documento desde a última correição.



**ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE FILHO  
PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS  
(CN, art. 87, XII; e Provimento 16/2012 do CNJ)**

9 Em uso o arquivo nº 01, somente termo de abertura, sem documento desde a última correição.

**ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO  
LEGAL (CN, art. 87, XVIII; e Provimento nº 28/2013 do CNJ)**

10 Em uso o arquivo nº 01, somente termo de abertura, sem documento desde a última correição.

**ARQUIVO DE DECLARAÇÕES (CN, art. 87, XVII)**

11 Em uso o arquivo nº 01, somente termo de abertura, sem documento desde a última correição.

**LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO (CN, art. 87, IV)**

12 O livro nº B-03 foi encerrado em 26/11/2017, com o Assento 654 (fls. 35). Constam diversos assentos sem a assinatura do Juiz de Paz, e os assentos de nº 649 a 654 também estão sem a assinatura do Agente Delegado. Justificar e Regularizar.

**CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO  
(CN, arts. 280-290)**

13 Sem ocorrência.

**HABILITAÇÕES DE CASAMENTO  
(CN, art. 238)**

14 Apresentar as três últimas ao Juiz Corregedor para verificação.



# Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0045283-43.2018.8.16.6000



## LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS (CN, art. 87, VIII)

15 Em uso o livro nº D-03, somente termo de abertura. Embora tenha realizado casamento no período, nenhum documento foi arquivado - Justificar e regularizar.

## ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO (CN, art. 88, II)

16 Em uso o arquivo nº 03, encerrado em 26/11/2017, com o comunicado referente ao Assento nº 647. Efetuar levantamento dos últimos assentos e efetuar os comunicados - Regularizar.

## LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS (CN, art. 87, V)

17 Em uso o Livro nº B-Aux 2, somente termo de abertura, sem documento desde a última correição.

## LIVRO DE REGISTRO DE ÓBITO (CN, art. 87, VI)

18 O livro nº C-03 foi encerrado em 26/11/2017, com o Assento 520 (fls. 04), sem documento desde a última correição.

## LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO (CN, art. 87, VII)

19 Em uso o Livro nº C-Aux 2, somente termo de abertura, sem documento desde a última correição.

## ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO (CN, art. 87, XV)

20 O arquivo nº 03 foi encerrado em 26/11/2017, com a DO nº 18297931-8 (fls. 04), sem documento desde a última correição.



## ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 88, III)

21 O arquivo n° 03 foi encerrado em 26/11/2017, com o comunicado de fls. 04, sem documento desde a última correição.

## ARQUIVO DE COMUNICADOS

22 IBGE (CN, art. 88, I):  
A pasta n° 02) foi encerrada em 26/11/2017, às fls.  
25.

23 SIRC - INSS E RECEITA FEDERAL (CN, art. 88, IV e art.  
301, I):  
A pasta n° 01 (SIRC) foi encerrada em 26/11/2017, às  
fls. 72 e 03 (INSS), sem documento.

24 JUNTA DO SERVIÇO MILITAR (CN, art. 88, V e art. 301,  
II):  
A pasta n° 02 foi encerrada em 26/11/2017, às fls. 72.

25 JUSTIÇA ELEITORAL (CN, art. 88, VI e art. 301, III):  
A pasta n° 02 foi encerrada em 26/11/2017, às fls. 65.

26 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ (CN, art. 88, VII  
e art. 301, V):  
A pasta n° 02 foi encerrada em 26/11/2017, às fls. 72.

27 POLÍCIA FEDERAL (CN, art. 88, VIII e art. 301, IV):  
A pasta n° 01, somente termo de abertura, sem  
documento desde a última correição.

28 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CN, art. 88, XII e art.  
301, VI):  
A pasta n° 01 foi encerrada em 26/11/2017, às fls. 72.



# Corregedoria-Geral da Justiça

SEI n° 0045283-43.2018.8.16.6000



29 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO QUE TENHA EMITIDO A CÉDULA DE IDENTIDADE (LEI 6.015/73, Art. 80, parágrafo único):

Não possui a pasta.

30 COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 88, XI):

A pasta n° 01 foi encerrada em 26/11/2017, às fls. 97. Verificar se os comunicados recebidos foram anotados no documento originário - Regularizar.

## ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS (CN, art. 87, XVI)

31 Em uso o arquivo n° 02 foi encerrada em 26/11/2017, às fls. 60. Verificar se os comunicados recebidos foram anotados no documento originário - Regularizar.

## TABELIONATO DE NOTAS

## CENSEC

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
Nos termos do Provimento n° 236-CGJ, de 23.01.2013, que regulamentou no âmbito dos Tabelionatos de Notas do Estado do Paraná o Provimento n° 18, de 28 de agosto de 2012 do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC. <b>Cumpr</b> e com a <b>determinação</b> contida no CN, art. 658, inciso <b>XX</b> , que constitui <b>dever</b> do Tabelião encaminhar à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procuções - CEP, Central Nacional de Sinal Público - CNSIP, observando também o cronograma de envio dos atos anteriormente lavrados, fixado no artigo 16 do Provimento			



# Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0045283-43.2018.8.16.6000



nº 18 do CNJ?

## CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

Os comunicados negativos das Centrais estão sendo efetuados.

## L I V R O S   E   A R Q U I V O S

### LIVRO DE NOTAS (CN, art. 667, inciso III)

1        Em uso o livro nº 07, somente termo de abertura, sem documento desde a última correição.

### ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM

Nenhum ato foi lavrado no período correccionado.

### LIVRO DE PROCURAÇÕES (CN, art. 667, inciso IV)

2        Em uso o livro nº 10, somente termo de abertura, sem documento desde a última correição.

### LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES (CN, art. 667, inciso V)

3        Em uso o livro nº 02, somente termo de abertura, sem documento desde a última correição.

### ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE SUBSTABELECIMENTOS

4        Não possui o arquivo.



# Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0045283-43.2018.8.16.6000



## LIVRO DE TESTAMENTO (CN, art. 667, inciso VI)

5 Em uso o livro nº 02, somente termo de abertura, sem documento desde a última correição.

## ARQUIVO DE COMUNICADOS DE TESTAMENTO

6 Em uso o arquivo 03 dos comunicados ao RCTO, iniciado com o comunicado da 1ª quinzena de março de 2018. O último comunicado do arquivo 02 se refere a segunda quinzena de novembro/2017. Segundo informado, os comunicados dos meses faltantes foram efetuados pelo Agente Delegado anterior. Providenciar estes comunicados - Regularizar.

## LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA (CN, art. 667, inciso VII, 668, § 2º e Adendo 2-E)

7 Em uso o livro nº 01, às fls. 18. O último reconhecimento sob o nº 569, datado de 16/11/2011.

## LIVRO ÍNDICE (CN, art. 667, inciso VIII e 668, § 1º)

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
8 O livro índice é informatizado?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

## ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 667, inciso IX)

9 Em uso o arquivo nº 02, somente termo de abertura, sem documento desde a última correição.



# Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0045283-43.2018.8.16.6000



**ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS  
(CN, art. 667, inciso XI)**

10 Em uso o arquivo nº 02, somente termo de abertura, sem documento desde a última correição.

**ARQUIVO DE DOCUMENTOS  
(CN, art. 667, inciso XII)**

11 O arquivo nº 01 foi encerrado em 26/11/2017, às fls. 69.

**ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS  
(CN, art. 667, inciso XIII)**

12 Em uso o arquivo nº 02, somente termo de abertura, sem documento desde a última correição.

**ARQUIVO DE CND  
(CN, art. 667, inciso XV)**

13 Em uso o arquivo nº 02, somente termo de abertura, sem documento desde a última correição.

**ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS  
(CN, art. 667, inciso XVI)**

14 Em uso o arquivo nº 05, somente termo de abertura, sem documento desde a última correição.

**ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL  
(CN, art. 667, inciso XVII e 684, inciso VIII)**

15 Em uso o arquivo nº 03, somente termo de abertura, sem documento desde a última correição.



# Corregedoria-Geral da Justiça

SEI n° 0045283-43.2018.8.16.6000



## ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR (CN, art. 667, inciso XIV)

16 Em uso o arquivo n° 03, somente termo de abertura, sem documento desde a última correição.

## ARQUIVO DAS DECLARAÇÕES E GUIAS DO ITCMD (CN, art. 667, inciso XVIII)

17 Não possui o arquivo.

## IMAGENS DA SERVENTIA





## AO AGENTE DELEGADO

1. Realizar todas as regularizações determinadas e apresentar os documentos referidos na ata correicional.
2. Concedem-se **30 (trinta) dias** para a efetiva revisão e regularização do apontado nesta Ata, com apresentação de certidão de regularidade, item a item, ao doutor Juiz Corregedor, para que proceda à conferência do cumprimento de todas as determinações contidas nesta Ata.

## JUIZ CORREGEDOR DA COMARCA

1. Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional;
2. Em **sessenta (60) dias**, anexar ao presente SEI, relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas, juntamente com a certidão de regularidade, item a item, emitida pelo Sr. Agente Delegado.



# Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0045283-43.2018.8.16.6000



## CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

1. À Unidade GCJ-GJACJ-AC-IC para as providências necessárias.
2. Após, encaminhe-se à Divisão de Cadastro para atualizar os dados cadastrais das serventias.

## CONCLUSÃO

Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor Juiz de Direito Corregedor da Comarca.

**Des. MÁRIO HELTON JORGE**  
Corregedor da Justiça